



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.839/0001-00, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Bairro Centro, Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 - Expedida por SSP/MG, residente a Rua Eurico Vieira, nº 11, Centro.

**CONTRATADA: INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.497.775/0001-75, situada à Avenida Bias Fortes, nº 626 sala 109, Bairro Centro na Cidade de Barbacena, CEP: 36.200.068, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ INÁCIO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº M-647.686 SSPMG e inscrito no CPF nº 355.755.816-91.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, o presente termo aditivo ao Contrato nº 078/2022, oriundo do Processo Licitatório Nº 077/2022 Tomada de Preços Nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 078/2022 de construção de Área de Transbordo, por mais 60 (sessenta) dias, sendo do dia de 07 de maio de 2023 a 07 de julho de 2023, considerando o início da execução dos serviços que se deu em 07/11/2022, e de prorrogação da vigência para dia 07 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. O presente termo aditivo decorre da solicitação da contratada e de orientação da Secretaria Municipal de Obras, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Ibertioga, 28 de abril de 2023.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

CPF nº 330.162.406-53

**PREFEITO MUNICIPAL**

**INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 04.497.775/0001-75

**LUIZ INÁCIO DE CARVALHO**

CPF nº 355.755.816-91

**Testemunhas:**

Nome: **MARLOS PLANO DAS ENXADOURAS**

CPF: 734.750.256-04

Nome: **112.005.926-81**

CPF: